



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 3.548 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.657,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

**CELSO ANTONIO ROMANO** Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 19 de setembro de 2.022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**L E I :**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, créditos adicionais, no valor de R\$ 7.657,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.021, para arcar com a contrapartida municipal na execução do Termo de Convenio – Processo nº SAA – PRC – 2021/13812, celebrado com a Secretaria e Estado de Agricultura e Abastecimento, que tem como objeto o desenvolvimento do Programa Cozinhalimento.

**Artigo 2º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.455, de 09 de novembro de 2021, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de setembro de 2.022.

*CELSO ANTONIO ROMANO*  
*Prefeito Municipal*

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

*ROSEMEIRE GUMIERI*

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 Cx. Postal, 49  
E-mail: [guariba@guariba.sp.gov.br](mailto:guariba@guariba.sp.gov.br) - [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)